

Lei nº 75

de crédito especial.

A Câmara Municipal de Camo do Paranaíba decrete e sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr. \$ 1.240,00 (Um mil, duzentos e quarenta cruzeiros), destinado ao pagamento da taxa es. Estadual de energia hidrelétrica, relativa aos exercícios de 1947, 1948, 1949 e 1950.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Camo do Paranaíba, 19 de janeiro de 1951.

a) Stelio Braz de Azevedo Primo

Prefeito Municipal

a) Nobres Augusto de Mendonça

Secretário